



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 105/2023

Processo Número: **8223/2023** | Data do Protocolo: 05/04/2023 13:34:45

Autoria: **Ediane Maria**

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Educação, Senhor Renato Feder, informações em razão das denúncias de coleta irregular de dados pessoais de estudantes menores de idade por meio de aplicativos de internet de suporte pedagógico adotados pela Secretaria de Educação (Centro de Mídias da Educação de São Paulo, Escola Mais, Explicae, MangaHigh, Stoodi), e de compartilhamento ilícito dos dados com empresas privadas de publicidade.





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. , DE 2023

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie o Secretário da Educação de São Paulo, Senhor Renato Feder, em razão das denúncias de coleta irregular de dados pessoais de estudantes menores de idade por meio de aplicativos de internet de suporte pedagógico adotados pela Secretaria de Educação (Centro de Mídias da Educação de São Paulo, Escola Mais, Explicae, MangaHigh, Stoodi), e de compartilhamento ilícito dos dados com empresas privadas de publicidade voltadas a crianças.

Deste modo, requisita-se as informações a seguir:

Em razão das denúncias das plataformas citadas, pode esta r. Secretaria disponibilizar a minuta dos contratos com as plataformas Centro de Mídias da Educação de São Paulo, Escola Mais, Explicae, MangaHigh, Stoodi?

Pode a r. Secretaria informar quais previsões e cláusulas foram pactuadas nos referidos contratos para garantia de sigilo e proteção dos dados?

Requer-se informe esta r. Secretaria se o acesso às referidas plataformas é precedido por termo de consentimento de coleta de dados específico, assinada pelos responsáveis dos menores de idade usuários, nos termos do art. 14, §1o, da LGPD (Lei 13.709/2018)?

Pode esta r. Secretaria informar, nos termos do art. 14, §2o, da LGPD (Lei 13.709/2018), quais os tipos de dados coletados e sua forma de utilização?

Pode esta r. Secretaria apresentar os mecanismos de coleta e processamento de dados utilizados pelos referidos aplicativos digitais?

Pode esta r. Secretaria informar como esclarece aos usuários as informações sobre o tratamento de dados pessoais coletados durante o uso dos referidos aplicativos?

Requer-se informe esta r. Secretaria se os dados pessoais dos estudantes foram compartilhados com terceiros.

Pode esta r. Secretaria informar quais os procedimentos são utilizados para o tratamento dos referidos dados?

### JUSTIFICATIVA

Conforme reportagem divulgada no dia 03 de abril, a Human Rights Watch divulgou pesquisa realizada entre 2021 e 2023 sobre a coleta e compartilhamento de dados de estudantes menores de idade por aplicativos e plataformas digitais de apoio pedagógico adotadas pela Secretaria de Educação de São Paulo.

O relatório produzido pela Human Rights Watch identifica a vigilância dos estudantes usuários por meio de técnicas de rastreamento invasivas utilizadas pelas referidas plataformas endossadas pelo Governo do Estado de São Paulo. Ainda, aponta indícios de que os referidos aplicativos não só monitoram os estudantes durante o período de uso das aplicações, como também registram dados de acesso enquanto navegam pela internet mesmo fora dos períodos de aula ou de uso dos dispositivos, invadindo sua vida privada..

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), prescreve em seu art. 14, que a coleta e tratamento de dados de menores de idade,





determinando que o tratamento de dados pessoais de crianças deve ser realizado com o consentimento específico dado pelos responsáveis legais. Destaca-se que não houve consentimento de nenhum pai ou responsável legal, infringindo diretamente a LGPD.

Ademais, observa-se que a prática também fere a regulamentação de publicidade para crianças, já que o Código de Defesa do Consumidor, caracteriza como ilegal e abusiva o direcionamento de publicidade para o público infantil.

Notificado por quatro vezes pela própria Human Rights Watch para prestar esclarecimentos sobre a condição de coleta e tratamento de dados por parte dos aplicativos digitais adotados, a Secretaria de Educação e o Governo do Estado de São Paulo não se manifestaram.

Dessa forma, justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/news/2023/04/03/brazil-online-learning-tools-harvest-childrens-data>

Legislativo, de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto ao atendimento do interesse público, e na garantia da imposição da regulamentação de proteção constante da Lei Geral de Proteção de Dados e do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, em Deputada Ediane Maria do Nascimento

**Ediane Maria**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003000330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 05/04/2023 11:45

Checksum: 152F9DEEBF8F2E9E5E2E12BF571732352E8BA3855C7993D3E4B7DDB577A0397D

